



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº135/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição da Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, nos termos que especifica.

TEOR DO PARECER

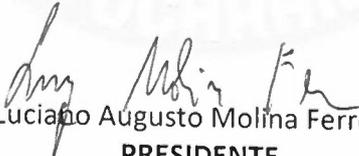
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº135/2018. Trata-se da autorização ao Executivo Municipal a fim de alterar a Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana para credenciamento dos postos de vendas com remuneração de 10% do valor do cartão.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de Outubro de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº135/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição da Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, nos termos que especifica.

TEOR DO PARECER

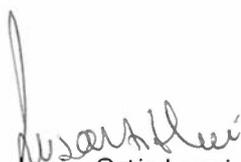
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº135/2018. Trata-se da autorização ao Executivo Municipal a fim de alterar a Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana para credenciamento dos postos de vendas com remuneração de 10% do valor do cartão.

A dita Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

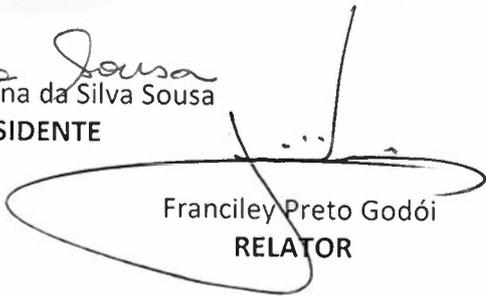
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de Outubro de 2018.


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº135/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição da Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, nos termos que especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO, analisou o Projeto de lei nº135/2018. Trata-se da autorização ao Executivo Municipal a fim de alterar a Lei Municipal nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana para credenciamento dos postos de vendas com remuneração de 10% do valor do cartão.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de Outubro de 2018.

Gentil Pereira de Sousa Filho
PRESIDENTE

Antônio Carlos Sidrin
SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
RELATORA